

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TREVISA INVESTIMENTOS S.A. de 22/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA AGE - TREVISA INVESTIMENTOS S.A. 22.04.2021 -10h</p> <p>Nome do Acionista: CNPJ ou CPF do Acionista: Email:</p> <p>O presente Boletim somente deve ser preenchido se caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos Termos da Instrução CVM nº 481/09 (ICVM 481). É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com:</p> <p>(i) o nome ou denominação social, conforme o caso, completo do acionista; e (ii) seu número de CPF- no caso de Pessoa Física-ou CNPJ - no caso de Pessoa Jurídica. Além disto, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos, - todas as páginas deverão ser rubricadas, - ao final, o acionista - ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente - deverá assinar o Boletim, - excepcionalmente para esta Assembleia a Companhia não exige o reconhecimento das firmas e notariação apostas no Boletim, consularização e tradução juramentada. <p>A Proposta da Administração, por vezes, citada neste boletim encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (www.trevisa.com.br/investidores) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários-CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Orientações de entrega por prestador de serviço: O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acionista com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão escritas no site http://www.italu.com.br/investmentservices/assembleia-digital - Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. - Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante) - basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. <p>Orientações para entrega diretamente à Companhia: Os acionistas, também, poderão exercer o seu direito de voto à distância por meio de envio diretamente à Companhia. Neste caso, deverão encaminhar este Boletim, acompanhado dos documentos abaixo relacionados à Avenida Padre Cacique, 320-6º andar, Bairro Praia de Belas CEP 90810-240, Porto Alegre, RS., aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.</p> <p>(i) extrato indicando a posição acionária na Companhia; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pessoas Físicas - documento de identidade com foto do acionista - Pessoas Jurídicas - <ul style="list-style-type: none"> (a) último Estatuto Social ou Contrato Social Consolidado, conforme o caso, (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representantes legal(is) do acionista, nos termos de seu Estatuto Social, incluindo, sem limitação, Ata de Eleição de Conselheiros, Diretores, Procuração etc., e (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is). <p>Fundo de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) último regulamento consolidado do Fundo, (b) Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TREVISA INVESTIMENTOS S.A. de 22/04/2021

política de voto do Fundo,
(c) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) o gestor ou administrador do Fundo, conforme o caso e
(d) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
Serão aceitos os seguintes documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, oficialmente reconhecida. Excepcionalmente para esta Assembleia a Companhia não exige reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos.

O Boletim acompanhado da respectiva documentação será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, de acordo com o disposto acima, até 7(sete) dias antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária.
Nos termos do art.21-U da ICVM481, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Trevisa Investimentos S.A.
Aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores
Endereço Postal: Avenida Padre Cacique, 320 - 6º andar
Bairro Praia de Belas CEP 90810-240 Porto Alegre, RS.
Endereço Eletrônico: RI@trevisa.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Atualmente, os serviços de Escrituração são prestados pela Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Endereço Postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 - 3º andar
Bairro Itaim Bibi CEP 04538-132 São Paulo SP
Telefones: 3003.9285 (capitais e demais regiões metropolitanas)
0800.7209285 (demais localidades)
Horário de atendimento: (somente em dias úteis) das 09h às 18h
Endereço Eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alterar a redação do Art.12 do Estatuto Social da Companhia, para adequá-la a possibilidade de participação remota de acionistas em assembleias gerais, conforme Proposta da Administração;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Alterar as normas estatutárias pertinentes à composição do Conselho de Administração, com a eliminação dos cargos de suplente, com a consequente alteração do Art. 14 do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

3. Aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia;

[] Sim [] Não [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar o montante da remuneração anual e global dos administradores, conforme Proposta da Administração;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TREVISA INVESTIMENTOS S.A. de 22/04/2021

Questão Simples

5. Ratificar a distribuição de dividendos intermediários realizada no exercício social de 2020, a conta de Reserva de Lucros.

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____